

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Digal – Distribuição e Comércio, S.A

Terminal de Aveiro

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Digal – Distribuição e Comércio, S.A.
Endereço do estabelecimento	Porto de Aveiro – Terminal de Granéis Líquidos Ilha da Mó do Meio 3830-565 Gafanha da Nazaré
Freguesia	Gafanha da Nazaré
Concelho	Ílhavo

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	x

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	10-08-2021
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	21-01-2020
---	------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		12-06-2024	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
Bondalti Chemicals, S.A.	Rua do Amoníaco Português nº10, 3860-680 Estarreja		X
Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Terminal Químico)	Av. dos Bacalhoeiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré		X

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Centro de Produção)	Av. dos Bacalhoeiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré		X
CIRES - Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, S.A.	Rua da CIRES, nº 8, 3860-160 Avanca		X
Prio Biocombustíveis, S.A.	Zona Porto de Pesca de Aveiro, lote B, 3830-565 Gafanha da Nazaré	X	
Prio Supply, S.A.	Terminal de Graneis Líquidos, lote B, 3830-565 Gafanha da Nazaré		X
RNM - Produtos Químicos, S.A. - TQA - Armazenamento de Produtos de Petróleo	Avenida das Searas, nº 132, 4770-329 Vila Nova de Famalicão		X

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

Pela sua localização geográfica, não foi identificada a possibilidade de acidentes graves neste estabelecimento, com efeitos transfronteiriços².

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral da Agricultura, do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	29-03-2023
---	------------

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

No terminal de armazenagem de GPL do Porto de Aveiro, a Digal dedica a sua actividade essencialmente à recepção de GPL por navio, armazenagem e expedição por camião-cisterna.

Estas instalações da Digal – Distribuição e Comércio, S.A. são constituídas por:

- Caís marítimo para atracação de navios;
- Armazenagem em reservatórios recobertos de GPL;
- Ilha de enchimento;
- Tubagens de interligação entre cais, armazenagem e ilha de enchimento;
- Edifício com escritórios, armazém, equipamento técnico e laboratório de análises;
- Rede viária e estacionamento.

O terminal conta com pessoal de vigilância permanente e sistema CCTV. Todas as operações no terminal são efectuadas por pessoal bem treinado, além de serem integralmente controladas de forma automática por um sistema de controlo e supervisão. As válvulas de operação estão equipadas com sistemas automáticos de controlo de abertura e fecho. As linhas de entrada e de saída de GPL dos reservatórios estão equipadas com válvulas ESD (Emergency Shut Down). No gasoduto e nas linhas de enchimento de GPL estão também instaladas válvulas ESD. Os níveis de enchimento dos reservatórios de armazenagem são controlados automaticamente com sistemas redundantes e à prova de falha. Os níveis de pressão e temperatura são controlados de forma automática e permanente.

Todos os reservatórios e tubagens que trabalham sob pressão possuem válvulas de segurança que permitem aliviar eventuais excessos de pressão, protegendo a integridade dos equipamentos.

O sistema de combate a incêndio está projectado de acordo com as exigentes normas da NFPA.

Código CAE ² principal	35220-R3 – Distribuição de combustíveis gasosos por condutas
-----------------------------------	--

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
--	-------------------------------

(Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reacção a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reacção aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	Gás extremamente inflamável
P5b Líquidos Inflamáveis P5c Líquidos Inflamáveis	Líquido e vapor inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos nocivos e duradouros.
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem directamente afectados pelo incêndio. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	Para protecção dos reservatórios estes estão protegidos por um sistema de arrefecimento com pulverização de água através de dispersores com ligação à rede pública de água. São recobertos por terra na grande maioria da superfície. As águas para combate a incêndios tem origem num reservatório à superfície, tipo piscina, com aproximadamente 2000 m3, que se encontra dentro do perímetro do estabelecimento.
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afectar as pessoas directamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afectados pela explosão.	A instalação possui: um pára-raios instalado no edifício principal; rede de terras de protecção abrangendo toda a instalação eléctrica desde a baixada até à alimentação e ligação à terra dos equipamentos de armazenagem. Além do sistema de pulverização referido no ponto anterior, a rede de incêndios conta com monitores de alto débito de água em locais estratégicos, dois dos quais em torres com comando remoto, no cais, além de vários hidrantes com mangueiras para utilização pelos bombeiros e reabastecimento dos seus veículos.
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	Sistema de aspersão de água para dispersar a nuvem tóxica.
Derrame de	Contaminação/poluição de recursos	O terminal tem dois sistemas

substâncias perigosas para o ambiente aquático	hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	complementares para a recolha e tratamento dos efluentes líquidos produzidos. O pavimento da zona de enchimento possui grelhas para recolha de águas pluviais contaminadas e possíveis derrames acidentais que serão enviadas pela rede de águas oleosas à estação de tratamento.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Não são armazenados, ou são de todo evitados, materiais cuja combustão origine efluentes contaminados.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Obrigações da implementação de medidas adequadas ao nível da perigosidade	Encontra-se implementado um sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, verificado anualmente por verificadores credenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que garante que se encontram implementadas e são mantidas as medidas de segurança adequadas ao nível da perigosidade do estabelecimento.
Obrigações de contactar os serviços de emergência	De forma a cumprir as disposições legais está implementado um Plano de Emergência Interno, no qual estão estabelecidos procedimentos que garantem que em caso de acidente grave, são contactados os serviços de emergência, no sentido de fazer face ao acidente e minimizar os seus efeitos.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em situação de emergência a Câmara Municipal/Serviço Municipal de Protecção Civil de Ílhavo acciona o aviso às populações em risco.
Difunde, através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, as instruções e medidas de protecção a adoptar pelas populações em risco.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Aguarda informação solicitada à Câmara Municipal de Ílhavo.

Digal, S.A.

16 de Julho de 2024

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Digal – Distribuição e Comércio, S.A.
Endereço do estabelecimento	Porto de Aveiro – Terminal de Granéis Líquidos Ilha da Mó do Meio 3830-565 Gafanha da Nazaré
Telefone	234249380
Email	terminal.aveiro@digal.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.ozdigal.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Ílhavo
Endereço	Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo
Telefone	234329605
Email	dgesu@cm-ilhavo.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-ilhavo.pt/pages/264

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62